PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI

Atos do Prefeito

Lei nº 2607, de 24 de outubro de 2008

Altera o artigo 4° da Lei Municipal N° 2.585, publicada em 24 de julho de 2008.

A Câmara Municipal de Niterói Decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 4º da Lei nº 2.585/2008, publicada em 24 de julho de 2008, passando o referido dispositivo a ter a seguinte redação:

"Art. 4° - A fiscalização dos preceitos contidos nesta Lei caberá aos órgãos públicos competentes, e em caso de descumprimento de dispositivo legal, o infrator sujeitar-se-á às seguintes penalidades:

. I – advertência por escrito, na primeira incidência;

II - o valor da multa será equivalente à referência M10, na primeira reincidência;

III - suspensão das atividades até a devida regularização, na segunda reincidência;

IV - cassação do alvará de licença de funcionamento, na terceira reincidência."

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, mantendo-se as demais disposições estabelecidas na Lei Municipal n° 2.585/2008 e revogando as normas em contrário.

Prefeitura Municipal de Niterói, 24 de outubro de 2008.

Godofredo Pinto - Prefeito

(Proj. nº. 094/2008 - Aut. Ver.: Fernando de Oliveira Rodrigues)

DECRETO Nº10398/2008

O Prefeito Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos arts. 8º e 9º, da Lei 2514/07, publicada em 19 de dezembro de 2007.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 9.435.923,34 (nove milhões, quatrocentos e trinta e cinco mil, novecentos e vinte e três reais e trinta e quatro centavos), para reforço de dotações orçamentárias, na forma do anexo.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do disposto no inciso II e III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4320, de 17 de março de 1964, com anulação de igual valor no saldo de dotações orçamentárias, e proveniente de excesso de arrecadação, na forma do anexo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Niterói, 24 de outubro de 2008.

Godofredo Pinto - Prefeito

Kátia Paiva de Freitas -Secretária Executiva e de **Planejamento**

Anexo ao Decreto nº 10398/2008

CĆ		VALO	RES EM R\$	
DO PROGRAMA DE TRABALHO	DE ELEMENT O	FONT E	REFORÇ O	COMPENSA ÇÃO
1082.098460000 .2063	3390.91.00	100	56.000,0 0	3
2400.288460000 .2207	3190.13.03	100	600.000, 00	
2400.288460000 .2207	3191.13.02	100	1.000.00 0,00	
2542.101220001 .2214	3190.11.01	100	4.600.00 0,00	
2542.101220001 .2214	3191.13.02	100	500.000, 00	
2681.261220001 .2241	3190.11.01	100	181.298, 00	
4261.123610063	3190.11.01	100	314.176,	

4261.171220001 .2308	3190.13.01	100		242.081,98
4261.171220001 .2308	3190.11.01	100		314.176,01
2043.123650045	3350.39.00	100		1.000.000,00
2043.121220001	3190.11.01	100	- , -	500.000,00
4261.175120063 .2315	3390.39.00	100	1.080.02 9,97	
4261.175120063 .2314	3390.39.00	100	49.598,8 6	
4261.175120063 .2305	3390.39.00	100	62.914,5 0	
4261.175120063 .2304	3390.39.00	100	108.282, 88	
4261.175120063 .2303	3390.39.00	100	195.921, 28	
4261.175120063 .2302	3390.39.00	100	445.619, 86	
.2310			98	
.2310 4261.123610063	3190.13.01	100	01 242.081.	

Portarias

Considera exonerado, a pedido, a contar de 15/10/2008, Flavio Menezes de Figueiredo do cargo de Chefe do Departamento de Operação de Tráfego, DG, da Subsecretaria de Trânsito, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Trânsito e Transportes (Port. nº 1696/2008).

Considera nomeado, a contar de 15/10/2008, Wendel Vieira Eletherio para o cargo de Chefe do Departamento de Operação de Tráfego, DG, da Subsecretaria de Trânsito, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Trânsito e Transportes, em vaga decorrente da exoneração de Flavio Menezes de Figueiredo (Port. nº 1697/2008).

Considera exonerado, a pedido, a contar de 01/08/2008, Darly Bodstein de Barros do cargo de Chefe do Serviço de Eventos, CC-3, da Administração Regional do Centro (Port. nº 1698/2008).

Considera nomeado, a contar de 01/08/2008, Luiz Gomes para o cargo de Chefe do Serviço de Eventos, CC-3, da Administração Regional do Centro, em vaga decorrente da exoneração de Darly Bodstein de Barros (Port. nº 1699/2008).

Exonera, a pedido, Lívia Cardoso Silveira do cargo de Assistente C, CC-4, da Secretaria Municipal de Urbanismo e Controle Urbano (Port. nº 1700/2008).

Nomeia João Pedro Pinheiro Lopes Jardim para o cargo de Assistente C, CC-4, da Secretaria Municipal de Urbanismo e Controle Urbano, em vaga decorrente da exoneração de Lívia Cardoso Silveira (Port. nº 1701/2008).

CORRIGENDAS

Continuação da Corrigenda à Lei nº 2.597, publicada em 2 de outubro de 2008:

No art. 132 da Lei 2597/08, publicada no Diário Oficial de 02 de outubro de 2008, onde sê lê:

"Art. 132. Aplicam-se, em relação à taxa, o disposto nos arts. 95 a 101 e 121 desta Lei.".

Leia-se:

"Art. 132. Aplicam-se, em relação à taxa, o disposto nos arts. 95 a 101, **120** e 121 desta Lei.

No art. 140 da Lei 2597/08, publicada no Diário Oficial de 02 de outubro de 2008, onde sê lê:

"Art. 140. O contribuinte da taxa é o proprietário, o titular do domínio útil ou o possuidor a qualquer título, do imóvel em que se execute os serviços mencionados no art. 141, ou o responsável pelas atividades referidas no inciso XI do mesmo artigo.".

Leia-se:

"Art. 140. O contribuinte da taxa é o proprietário, o titular do domínio útil ou o possuidor a qualquer título, do imóvel em que se execute os serviços mencionados no art. 141, ou o responsável pelas atividades referidas no inciso **X** do mesmo artigo.".

No inciso VI do art. 141 da Lei 2597/08, publicada no Diário Oficial de 02 de outubro de 2008, onde sê lê:

"Art. 141.....

VI Quaisquer outras obras previstas p/metro linear, 1m/1m²/1m 90 AA m2 e m3: (muro, cobertura laie piscina o				
arrimo)		previstas p/metro linear, m2 e m3: (muro, cobertura, laje, piscina e	1m/1m²/1m ³	AA

Leia-se:

"Art. 141.....

ſ	Quaisquer outras obras			
	previstas p/metro linear,	1m/1m²/1m	90	AA
١	m2 e m3: (muro,	3	dias	
	cobertura, laje e piscina)			

No incisoV do art. 160 da Lei 2597/08, publicada no Diário Oficial de 02 de outubro de 2008, onde sê lê:

"Art. 160.....

_	•			
I	<	visto em livros, em alteração contratual, emissão	unida	A6
I		de segundas vias, baixa ou assunção de	de	
I		responsável técnico e demais procedimentos		
I		administrativos do Departamento de Vigilância		
I		Sanitária, não compreendidos no inciso XXII, de		
I		exclusivo interesse da pessoa ou entidade		
I		solicitante		

Leia-se:

"Art. 160....

_			
/	visto em livros, em alteração contratual, emissão	unida	A6
	de segundas vias, baixa ou assunção de		
	responsável técnico e demais procedimentos		
	administrativos do Departamento de Vigilância		
	Sanitária, não compreendidos no inciso IV , de		
	exclusivo interesse da pessoa ou entidade		
	solicitante		

Na alínea j do inciso I do art. 163 da Lei 2597/08, publicada no Diário Oficial de 02 de outubro de 2008, onde sê lê:

"Art. 163......

1						
				medicamentos		A10
	saneantes,	domissar	iitáric	os, correlatos,	е	
	alimentos,	bebidas	е	equipamentos		
	médicos, e c					

Leia-se:

"Art. 163

Att. 105			
j)	Veículos de transporte de	unidade	A10
	pacientes		

No art. 191 da Lei 2597/08, publicada no Diário Oficial de 02 de outubro de 2008, onde sê lê:

"Art. 191. O pagamento não importa em quitação do crédito tributário, valendo somente como prova de recolhimento da

importância referida na guia e, em conseqüência, não **exonerado** o contribuinte de qualquer diferença que venha a ser **apurado** de **acorda** com o disposto em lei".

Leia-se:

"Art. 191. O pagamento não importa em quitação do crédito tributário, valendo somente como prova de recolhimento da importância referida na guia e, em conseqüência, não **exonerando** o contribuinte de qualquer diferença que venha a ser **apurada** de **acordo** com o disposto em lei".

No Decreto nº 10396/08, publicado em 23/10/2008 COMPENSAÇÃO:

Onde se lê:

PT 1051.104520010.2045 CD 4490.51.00 FT 100 R\$ 90.000,00 Leia-se:

PT 1051.**15**4520010.2045 CD 4490.51.00 FT 100 R\$ 90.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Ato do Secretário

Portaria

Designa Leocy Maria Baena Cunha, Walfrido Borba de Moura Neto e Luiz Antonio da Silva para constituírem Comissão de Inquérito Administrativo, em que é indiciada Celina Schirmbeck, matrícula 435511-1, referente ao processo 200/9893/2008 (Portaria nº 171/2008).

Despachos do Secretário

Adicional por formação continuada – Deferido 20/4951/2007 – Rosaly Ferreira de Vasconcelos 20/4610/2007 – Leci Gomes da Silva

Triênio – Indeferido

20/4918/2008 – Julio de Abreu Câmara Neto

20/4898/2008 - Getulio Alves Brum

20/4896/2008 – Jorge Rodrigues de Oliveira

Averbação de tempo de contribuição – Deferido 20/5873/2008 – Mauro Sergio da Conceição

Auxílio transporte – Deferido 20/6228/2008 – Nadja Ribeiro Pinto

Corrigenda

Na publicação do dia 24.10.2008 – Abono refeição, Indeferido – onde se lê: 20/ 6253/2008, leia-se: 20/6153/2008.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Fiscalização de Posturas Despachos do Diretor

30/63369/08 — Marcelo Santos de Oliveira — Julgado procedente a impugnação, cancelando o Auto de Infração.

30/7209/08 – Maria Carolina Santos – Julgado procedente a impugnação, cancelando a Intimação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E CONTROLE URBANO

Departamento de Fiscalização de Obras Edital de Embargo nº 01/2008

Tendo em vista o que determina o artigo 25, inciso I da Lei 1469/1995, fica **Embargada** a obra de acréscimo da edificação, sem devida licença, que está sendo executada na Rua Américo Oberlander nº 60, em Santa Rosa, nesta cidade, em face do não atendimento à intimação nº 4364, de 10 de outubro de 2008, que determinou a paralisação da mesma. O não atendimento do presente Edital sujeita o infrator a aplicação da sanção prevista no artigo 21, da Lei 1469/1995 e demais sanções legais aplicáveis.

Comunicação

O Diretor do Departamento de Fiscalização de Obras comunica que os abaixo relacionados, após terem sido intimados, recusaram-se assinar ou receber as intimações.

O Responsável - Rua Um nº 141, Piratininga - Int. 982/08; Evaristo G. Figueiredo - Rua Prof. Manoel José Pereira nº 14, Piratininga - Int. 983/08; Colégio Salesiano Região Oceânica -Rua José Eugênio nº 118, Piratininga - Int. 984/08; Alexandre Ferraz - Rua Prof. Lealdino Alcântara nº 665, Piratininga - Int. 986/08; Octacilio Reis de Oliveira - Trav. Valério nº 19, Fonseca - Int. 4065/08; Estella C. S. de T. S. Pugliest - Estrada Francisco da Cruz Nunes nº 5140, Piratininga – Int. 4614/08; Responsável – Rua A nº 64, Engenhoca, Int. 4615/08; Luzia Christianne L. Ferreira, Rua 65, It. 28, qd. 175, Maravista -Int. 4616/08; Daniel de Almeida Bastos - Av. I, nº. 80, lt. 05, qd. 89, Camboinhas - Int. 4617/08; Responsável - Trav. Carlos Gomes nº 104, Barreto -Int. 4618/08; Responsável - Trav. João Batista Peixoto nº 10, Barreto - Int. 4619/08; Cond. dos Edifícios Ignata I e II - BR 116, nº 522 - Barreto, Int. 4620/08; Eloísa F. N. Carvalho - Av. João Brasil nº 366, Bloco 5, Barreto - Int. 4621/08; Sandra Lenice N. Rocha - Rua Abrão da Costa Saião nº 57/1, Fonseca - Int. 4069/08; Carlos Roberto Ribeiro - Trav. Manoel Benicia nº 42, Fonseca – Int. 4070/08.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DIREITOS HUMANOS

Atos do Secretário

Portarias

Pune o GM Isadora Cassiano Marques, matrícula 237568-1, com 04 dias de suspensão, por descumprir norma regulamentar, convertendo a pena de suspensão em multa (Portaria nº 317/2008).

Pune o GM Jacson Damasceno Nunes, matrícula 237541-8, com 04 dias de suspensão, por descumprir ordem, convertendo a pena de suspensão em multa (Portaria nº 318/2008).

Pune o GM Leandro Costa Oliveira, matrícula 237495-7, com 04 dias de suspensão, por descumprir ordem, convertendo a pena de suspensão em multa (Portaria nº 319/2008).

Pune o GM Daniel da Costa Freitas, matrícula 237477-5, com 08 dias de suspensão, por descumprir ordem, convertendo a pena de suspensão em multa (Portaria nº 320/2008).

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÙBLICOS, TRÂNSITO E TRANSPORTES Ato do Secretário

Portaria

Proíbe o estacionamento do lado esquerdo de circulação da Rua Acadêmico Walter Gonçalves (Portaria nº 400/2008).

Subsecretaria de Transportes Ato do Subsecretário

Portaria

Remaneja o ponto de táxi da Rádio Táxi, instituído pela Portaria nº 002/2002, localizado na Rua Walter Gonçalves, esquina com Rua da Conceição, com 06 vagas, lado esquerdo da via, para a baia do lado oposto dessa mesma via, em frente ao nº 1 (Portaria nº 024/2008).

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Conselho Municipal de Assistência Social

Corrigenda:

Na publicação do dia 07/10/2008 dos Editais 001/SMAS/CMAS/PMN – 2009 e 002/SMAS/CMAS/PMN – 2009 no item 3.13 **onde se lê**: Declaração de que a Instituição não possui em seu quadro nenhum funcionário que pertença ao quadro da Administração Pública Municipal, emitida pelo

representante legal da Entidade, nos termos do parágrafo único do artigo 2º, do Decreto 19381/2001, ou que se enquadre nos termos do inciso III do artigo 9º da Lei 8666/93. **Leia-se**: Declaração de que a Instituição não possui em seu quadro nenhum funcionário que pertença ao quadro da Administração Pública Municipal, emitida pelo representante legal da Entidade, ou que se enquadre nos termos do inciso III do artigo 9º da Lei 8666/93.

Na publicação do dia 07/10/2008 dos Editais 001/SMAS/CMAS/PMN – 2009 e 002/SMAS/CMAS/PMN – 2009 no item 3.21 **onde se lê**: Prestação de Contas aprovadas para as Instituições que já celebraram Convênio como o Município de Niterói. A comprovação poderá ser efetuada mediante declaração do órgão da Administração, direta ou indireta, gestor do Convênio. **Leia-se:** Prestação de Contas aprovadas para as Instituições que já celebraram Convênio como o Município de Niterói. A comprovação poderá ser efetuada mediante declaração do órgão da Administração, direta ou indireta, gestor do Convênio, no ato de celebração do convênio.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Conselho Municipal de Ciência e Tecnologia de Niterói

I Conferência Municipal de Ciência e Tecnologia de Niterói Regulamento

- 1. A I Conferência Municipal de Ciência e Tecnologia de Niterói (COMCET), convocada pelo Decreto n.º /2008, realizar-se-á nos dias 30 e 31 de outubro de 2008, tendo como principal finalidade aprovar, a partir das discussões que serão realizadas pelos delegados, de forma participativa e democrática, as diretrizes para uma Política Pública de Estado de Ciência e Tecnologia no município de Niterói PPCTN.
- 1.1 A I COMCET tem como objetivos específicos:
- I valorizar a construção histórica dos conhecimentos científicos e tecnológicos, estabelecendo a conexão entre passado, presente e futuro;
- II reconhecer a importância da ciência e tecnologia para a efetivação de Políticas Públicas de Estado que contribuam para o desenvolvimento de uma sociedade sustentável;
- III popularizar e difundir os conhecimentos científicos e tecnológicos, tendo em vista a sua aplicação cotidiana, no sentido da melhoria da qualidade de vida da população.
- IV consolidar conceitos objetivando a consecução de Políticas Públicas de Estado dirigidas à eficiência dos empreendimentos baseados na criatividade e inovação tecnológica, cultural e social.
- V incentivar a formação profissional tecnológica, inicial e continuada, contribuindo para a compatibilização das aspirações individuais com as necessidades ambientais, sócio-econômicas, locais e regionais.
- VI propor paradigmas inovadores que envolvam os atores públicos e privados na concretização do desenvolvimento da ciência e tecnologia.
- 2. A organização da I COMCET ficará sob a responsabilidade da Comissão Organizadora indicada pelo Conselho Municipal de Ciência e Tecnologia de Niterói (COMCITEC), que coordenará o seu processo de preparação, realização e elaboração do relatório final.
- **3.** A I COMCET será integrada por delegados natos e eleitos, e por observadores.
- 3.1. A inscrição de delgados ocorrerá até o dia 28/10/2008, até às 17h, por meio eletrônico, através do e-mail comcitec@yahoo.com.br, ou pessoalmente na Coordenadoria de Planejamento, localizada na rua Visconde de Sepetiba, n.º 987 5º andar Centro Niterói.

- **3.2** -O credenciamento dos delegados ocorrerá, das 8h às 12h, do dia 30 de outubro de 2008.
- **3.3**. A inscrição dos observadores ocorrerá das 8h às 12h, do dia 30 de outubro de 2008.
- **3.4.** São considerados delegados natos o Prefeito Municipal de Niterói, Conselheiros Titulares e Suplentes do Conselho Municipal de Ciência e Tecnologia de Niterói, Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia, Representante do Ministério de Ciência e Tecnologia, Reitores ou Cargo Similar das Universidades, Centros Universitários e Faculdades de Niterói, Secretários Municipais de Niterói e Titulares das Entidades da Administração Indireta do Município de Niterói.
- **3.4.1.** A Conferência será composta, além das representações citadas acima, pela representação das Instituições de Ensino Superior; Instituições de Pesquisa, Fomento e Difusão; Entidades Classistas; FAMNIT; Entidades do Sistema "S"; dos Governos Municipal, Estadual e Federal, no âmbito executivo.
- **3.4.2.** Quanto ao número de delegados: As Instituições de Ensino Superior com até 100 professores, terão direito a 02 (dois) delegados; de 101 a 500, 04 (quatro) delegados; de 501 a 1000, 06 (seis) delegados; acima de 1000, 08 (oito) delegados; As Instituições de Pesquisa, Fomento e Difusão terão direito a 02 (dois) delegados; as demais instituições terão direito a 01 (um) delegado, a exceção da Fundação Municipal de Educação de Niterói e da Coordenadoria Regional Metropolitana VIII que terão direito a indicação de 02 (dois) delegados.
- **3.5**. São considerados Delegados eleitos os indicados pelas Instituições que credenciarem Delegados a I COMCET.
- **3.6** Todos os delegados, devidamente identificados, terão direito a voz e voto, em todas as etapas da I COMCET.
- **3.7.** São considerados observadores os cidadãos inscritos e presentes a I COMCET.
- **3.8**. Os observadores, devidamente identificados, terão direito à voz apenas nos grupos de trabalho (GTs), sendo-lhes vetado o direito a voto em qualquer etapa da I COMCET.
- **3.9.** Excepcionalmente serão aceitas inscrições de delegados no dia 30 de outubro de 2008, somente até às 12h.
- **4.** Na impossibilidade do comparecimento dos delegados credenciados, a Comissão Organizadora, de posse da justificativa, por escrito, do ausente, efetuará o credenciamento do Delegado Substituto formalmente designado, por escrito, pela sua instituição.
- **5**. Os Delegados serão identificados no período de votação por crachá exclusivo e intransferível, fornecido no ato de credenciamento.
- **6**. Na Plenária de Encerramento, quando será votada a PPCTN, só terá direito a voz e voto o Delegado credenciado e devidamente identificado.
- 7. As temáticas serão discutidas através de Grupos de Trabalho GT's, cuja escolha será feita após o credenciamento, sendo que cada eixo deverá ter no mínimo 20% (vinte por cento) do total dos delegados inscritos.
- 7.1 Os GT's dividir-se-ão em:
- Empreendedorismo, Criatividade e Inovação;
- II. Formação Profissional e Tecnológica;
- III. Popularização e Difusão da Ciência e da Tecnologia;
- IV. Novos Paradigmas de Desenvolvimento Sustentável Local e
 - Regional;
- V. Responsabilidade dos Atores Públicos e Privados no Desenvolvimento da Ciência e da Tecnologia.

7.2. Todos os GT's, independente do eixo-temático, discutirão também a Introdução, os Princípios e as Diretrizes Gerais do Documento Referência.

8. Da Programação

Data e Local	Horário e Atividade
Dia 30/10/2008 – 5ª feira	08h – Credenciamento
Local: Auditório do Instituto Superior Unilasalle Rua Gastão Gonçalves, 79, 3º andar – Santa Rosa	09h – Abertura solene
	10h – Palestra de Abertura
	"Ciência, Tecnologia e Inovação
	no Tempo Presente"
	11h - Discussão e Aprovação
	do Regimento
	12h – Almoco
	14h às 17h – Discussão
	nos GT's.

	09h – Retorno dos GT's.
	12h – Almoco
	14h – Eleição conforme
Dia 31/10/2008 – 6ª feira	estabelecido no art. 3º
	da Lei n.º 2502/07, seguida da
	Plenária Final
	para aprovação da PPCTN
	17h 30min - Encerramento

- **9.** O Conselho Municipal de Ciência e Tecnologia deverá consolidar o Projeto de Lei que dispõe sobre o PPCTN, a ser submetido à Câmara Municipal de Niterói.
- **10.** Serão conferidos certificados de participação somente os Delegados, e aos Observadores, caso solicitado, será conferida declaração de participação.
- **11.** Os casos omissos e conflitantes deverão ser decididos pela COMCITEC, cabendo recurso da sua decisão à Plenária de Encerramento, por meio de documento escrito e assinado por, no mínimo, 1/3 do total de Delegados devidamente credenciados.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE Atos do Presidente

A Presidente da Fundação Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Tornar insubsistente a Portaria de Nomeação FMS/FGA nº. 337/08, publicada em 12 de setembro de 2008, que nomeia Caroline Catarino Bispo, cargo de Médico Pediatra, nível Superior, do Quadro Permanente da Fundação Municipal de Saúde de Niterói, por desistência do concursada (Port. FMS/FGA Nº. 396/2008).

Tornar insubsistente a Portaria de Nomeação FMS/FGA nº. 330/08, publicada em 12 de setembro de 2008, que nomeia Carlos Alberto Azeredo Areia, cargo de Médico Ginecologista e Obstetra, nível Superior, do Quadro Permanente da Fundação Municipal de Saúde de Niterói, por desistência do concursado (Port. FMS/FGA Nº. 397/2008).

Considerar eliminados do IV Concurso Público da Fundação Municipal de Saúde, os candidatos abaixo, por desistência da vaga (Port. FMS/FGA Nº. 395/2008).

Cargo: Médico Anestesiologista

Classif.InscriçãoNome000774265-1Mariana Pinto Peixoto000852078-0Thiago Gomes Maia

Cargo: Médico Ginecologista

Classif. Inscrição Nome

0008 31284-3 Renata Gonçalves Tomaz

0014 37491-1 Carolina Carvalho Mocarzel

Cargo: Médico Psiquiatra / Urgência e Emergência

Classif. Inscrição Nome

0017 72059-3 Lucas Rodrigo Alves de Almeida

Cargo: Motorista

Classif. Inscrição Nome
0005 51170-6 Larry Beiriz Catizano

Coordenadoria de Recursos Humanos

Aposentadoria (Deferido)

Aposentar, Voluntariamente, de acordo com artigo 40, S 1º (redação dada pela EC 41/03), inciso III, alínea "a" da CR/88, Sueli Vasconcelos de Andrade, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 433.338-1, Classe A, referência VI, Nível Fundamental do Quadro Permanente, referente ao Processo nº 200/10233/2008 (**Port. Nº 477/2008**).

Aposentadoria Compulsória (Deferido)

Aposentar, Voluntariamente, de acordo com artigo 6º s seus incisos, da Emenda Constitucional nº 41/03, Erinéa de Souza Nogueira, Agente de Saúde Pública, matrícula nº 223.003-5, Classe A, referente VI, Nível Fundamental, do Quadro Permanente, referente ao Processo nº 200/13945/2008 (**Port. Nº 478/2008**).

GATS (Deferido)

200/14412/2008- Maria do Carmo Rebello Gomes

Auxílio Transporte (Deferido)

200/14277/2008- Matheus Thomaz da Silva

200/14344/2008- Rodrigo Morais Pereira

Auxílio Alimentação (Deferido)

200/14345/2008- Rodrigo Morais Pereira

Auxílio Doença (Deferido)

200/13605/2008- Robson Pereira Pimentel

200/11189/2008- Julio Cesar Gonçalves

Averbação de Tempo de Serviço (Deferido)

200/14459/2008- Eunice Mendonça Almeida

Contagem em dobro de Licença Prêmio (Deferido)

200/14243/2008- Jorge Luiz Guimarães Barbosa

Prorrogação de Redução Carga Horaria (Deferido)

200/12644/2008- Fernanda Martins Santa Rita

Readaptação de Função (Deferido)

200/12361/2008- Regina Célia Guimarães da Silva

Licença Prêmio (Deferido)

200/12762/2008- Eduardo Soares da Costa, 01 (um) mês, a partir de 01/12/2008 a 30/12/2008 (Port. Nº 482/2008).

200/9662/2008- Mara Regina da Silva Epiphanio, 01 (um) mês, a partir de 29/11/2008 a 28/12/2008 (Port. N° 475/2008).

200/10979/2008- Jorge Luiz Guimarães Barbosa, 03 (três) meses, a partir de 04/03/2009 a 01/06/2009 (**Port. Nº 476/2008**)

200/9504/2008- Letícia Magalhães de Lourenço, 01 (um) mês, a partir de 01/12/2008 a 30/12/2008 (Port. Nº 481/2008).

200/6871/2008- Sidney Ferreira de Lina, 01 (um) mês, a partir de de 02/12/2008 a 31/12/2008 (Port. Nº 480/2008).

200/8286/2007- José Luiz de Alvarenga Duarte, 03 (três) meses, a partir de 01/12/2008 a 28/02/2009 (Port. Nº 479/2008).

Comissão Permanente de Pregão

Corrigenda

A Comissão Permanente de Pregão da Fundação Municipal de Saúde de Niterói torna público e comunica aos interessados que no extrato publicado em 24 de outubro de 2008, no jornal "A Tribuna", Onde se lê: "Extrato de Ata Pregão Presencial SRP – 048/2008", Leia-se: "Extrato de Ata Pregão Presencial SRP – 047/2008" As demais informações continuam inalteradas.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Coordenadoria Municipal de Serviços Funerários Edital

O Chefe do Cemitério de Maruí, torna público que, tendo terminado o prazo de **21/10/05 a 27/10/05**, das sepulturas abaixo, devem os interessados requerer a exumação ou reforma, sob pena de proceder-se a exumação "EX-OFÍCIO". Sendo os ossos recolhidos ao ossuário geral, em conformidade com o Decreto Municipal nº 4531/85.

GAVETAS: 3806- Gilvan Caxias Menezes; 2407- Maria Figueiredo da Silva; 2838- Maria José Costa; 2004- José Almir Ribeiro (21/10/05); 457- Sebastiana Generosa da Conceição; 1382- Edite Soares da Silva Passos (22/10/05); 4572- Emma Grass (23/10/05); 4422- Ivaldo Inacio dos Santos; 306- Sebastião Marcellos Quadros Moretzsohn (24/10/05); 1160- Almir Alves da Costa; 1685- Jocelina Fidelis da Silva (25/10/05); 2264- Maria Nazareth Carlucio Nogueira; 1304- Rogério da Conceição; 1931- Ondino Louback dos Santos (26/10/05); 2428- Irineu Ferreira; 4359- Sebastião Bento; 3230- Adelia da Costa e Souza; 3223- Vera Russel Couri (27/10/05).

GAVETA DA QUADRA "A": 594- Cicero Pereira da Silva (25/10/05).

GAVETA DA QUADRA "B": 263- Paulo de Tarso Rodrigues da Silva (21/10/05); 356- Nelson Paulo Innecco; 438- Maria Bernadete dos Santos (23/10/05).

GAVETA DA QUADRA "F": 2383- Theodolinda Peroca da Silva (27/10/05).

GAVETA DA QUADRA "G": Paulo Roberto da Fonseca Pereira; 129- Leopoldina de Brito Galvão (22/10/05).

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Comissão Permanente de Licitação Aviso - Pregão Presencial n. º 029/2008.

A Comissão Permanente de Licitação da FME torna público que fará realizar em sua sede na Rua Visconde de Uruguai, nº 414 – Centro – Niterói, RJ, a Licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço por Item, no dia 05 de novembro de 2008, às 13:30h. O presente Pregão destina-se à aquisição de Material de Limpeza específico para cozinha, conforme autorização do Ilmo. Senhor Presidente da FME. O Edital poderá ser retirado no endereço acima, no horário das 10:00h às 16:00h, ou no site www.educacao.niteroi.rj.gov.br. Os interessados em retirar o Edital deverão entregar 01 (um) CD-R à Comissão de Licitação.

EMPRESA MUNICIPÁL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO - EMUSA

Ordem de Início

Estamos concedendo Ordem de Início a partir do dia 23/10/08, à empresa Inews Comércio de Jornais Revistas e Periódicos Ltda. para serviços de divulgação dos Editais de Concorrência Pública, em atendimento às determinações do TCE. PRAZO: 4 (quatro) meses. Proc. EMUSA Nº 510/3506/08.

Extrato de Instrumento Contratual

Contrato nº 19/08. Processo EMUSA nº 510/2126/08. Fundamentação Legal: artigo 24, XIII da Lei Federal nº 8666/93. Contratada: Fundação de apoio à Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - FURJ. Ratificação: Marco Aurélio Sampaio Leite — p/Presidente 23/10/08.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI - CLIN

Atos da Presidência Portaria nº 194/08

O Diretor Presidente da Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói, no uso das suas atribuições estatutárias, Resolve:

Dispensar **Benjamim de Sá Carvalho** como Membro da Comissão Permanente de Licitação a contar de 22 de outubro de 2008

Nomear **Rafaela Dias Portugal** como Membro da Comissão Permanente de Licitação a contar de 22 de outubro de 2008.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO Extrato de Comodato

Instrumento: Termo de Comodato; Partes: Município de Niterói como interveniente, Fundação de Arte de Niterói e o Sr. João

Sattamini Netto; **Objeto**: Cessão, em Comodato gratuito, ao Município de Niterói, de obras de artes plásticas de autores brasileiros, pinturas e esculturas dentre outras, bem como de outros tipos de obras e matérias do acervo da "Coleção João Sattamini", para exposição no Museu de Arte Contemporânea - MAC, unidade da Fundação de Arte de Niterói; **Prazo**: Vigência até 31 de dezembro de 2010, a contar da data de assinatura; **Fundamento**: Código Civil Brasileiro, artigo 1.248 e seguintes, despachos contidos no processo PMN 220/2777/08; **Data da Assinatura**: 01 de outubro de 2008.

EXTRATO Nº 339/2008

Instrumento: Termo de Contrato nº 339/2008; Partes: Município de Niterói e a Editora Esquema Ltda; Objeto: Publicação de todas as Leis, Decretos, Resoluções e demais Atos Administrativos Municipais de toda a Administração Pública Municipal Direta e Indireta, suas Autarquias, Fundações, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista, no jornal denominado "A TRIBUNA"; Prazo: Vigência até 30 de setembro de 2009, a contar de 01 de outubro de 2008; Valor Estimativo: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais); Verba: P.T. nº 1500.04.131.0001.2095; C.D. n.º 3390.3900, Fonte 100; Nota de Empenho nº 080906, datada de 12.09.08; Fundamento: Lei Federal nº 10.520/02; Decreto Municipal nº 9.614/05; Lei nº 8.666/93; Pregão Presencial nº 14/08; processo nº 070/2406/08; Data da Assinatura: 01 de outubro de 2008.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI – FAN Atos da Presidente

A Secretaria Municipal de Cultura/Fundação de Arte de Niterói comunica que as inscrições para o Concurso de Filmes Espontâneos: Curta o Flagra foram prorrogadas para até o dia 15 de novembro.

Corrigenda

No Edital Niterói Filmes — Concurso de Filmes Espontâneos: Curta o Flagra, publicado em 24 de setembro de 2008, onde se lê "2. Tema. O Tema é livre. Os filmes inscritos deverão privilegiar pelo menos 01 (uma) locação em Niterói", leia-se: 2. Tema. O Tema é livre. Os filmes inscritos deverão privilegiar pelo menos 01 (uma) locação em Niterói. Para incentivar a participação de todos os interessados e transpor as barreiras geográficas. O Concurso de Filmes Espontâneos: Curta o Flagra aceitará a inscrição de filmes que utilizem algum registro de Niterói, podendo se inscrever filmes que apresentem imagens de internet, fotos, cartões postais, imagens de arquivo, entre outros materiais que remetam à cidade.

O Diário Oficial aqui publicado é meramente informativo. A condição de documento oficial deve ser considerada apenas na publicação do jornal A Tribuna de Niterói.